



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

## **EDITAL DE ARTE E CULTURA 12/2021**

### **Apoio à Adaptação dos Programas e Projetos de Extensão de Arte e Cultura da UFRB ao Ambiente Virtual – 2ª etapa Seleção de Bolsistas**

A **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**, torna pública a chamada para a seleção de bolsistas de extensão, de acordo com as normas deste Edital, e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 38/2017 do Conselho Acadêmico – CONAC e 003/2021 do Conselho Universitário – CONSUNI.

#### **1. Preâmbulo**

1.1. A pandemia do novo coronavírus promoveu diversos impactos nas artes e na cultura, nas dimensões simbólica, cidadã e econômica. Os agentes culturais precisaram adaptar os seus modos de criação, produção e difusão cultural para o ambiente virtual, o que provocou um processo de aceleração da digitalização da cultura e, conseqüentemente, uma demanda por capacitação, serviços e infraestrutura que possibilitem a adaptação das atividades ao ambiente digital. As demandas de adequação às novas formas de sociabilidade através das redes sociais têm se mostrado especialmente desafiadoras para aqueles que atuam na coordenação de projetos de extensão universitária devido aos limites orçamentários e estruturais que historicamente caracterizam a atuação na área.

#### **2. Do objeto**

2.1. Concessão de bolsas de extensão universitária para discentes de graduação da UFRB para participação em programas e projetos de extensão, com planos de trabalho dedicados a atividades de adaptação ao ambiente digital dos processos de criação, produção e difusão da arte e da cultura produzida pela comunidade acadêmica da UFRB, que possam ser realizados virtualmente, em decorrência da pandemia.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

### 3. Dos objetivos

- 3.1.** Contribuir para fortalecer a cultura, considerada em sua diversidade, como dimensão estruturante dos processos formativos da universidade;
- 3.2.** Viabilizar a participação de estudantes no processo de interação entre a universidade e outros setores da sociedade através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania;
- 3.3** Valorizar as linguagens artísticas e as manifestações culturais como caminhos potentes de ativação dos espaços de convivência virtual da comunidade acadêmica da UFRB e sua relação com a sociedade; e
- 3.4** Apoiar os processos necessários para a difusão digital de conteúdos artísticos e culturais produzidos em programas e projetos de extensão pela comunidade acadêmica da UFRB;
- 3.5** Estimular a participação da comunidade acadêmica da UFRB em espaços virtuais de trocas de saberes, formatos, linguagens e experiências, associada à relação entre a universidade e a sociedade.
- 3.6** Fomentar o interesse em extensão universitária e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, assim como contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos.

### 4. Das definições

- 4.1** Entende-se como **Extensão** o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.
- 4.2** Entende-se como **Projeto de Extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

**4.3** Entende-se como **Programa de Extensão** o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

## **5. Das disposições gerais**

5.1 O(a) coordenador(a) realizará a avaliação das cartas de intenção dos(as) candidatos(as) inscritos no seu respectivo projeto ou programa, respeitando os critérios de seleção estabelecidos neste edital;

5.2 Serão disponibilizadas um total de 21 (vinte e uma) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, por um período de seis meses, para os(as) discentes de graduação, mediante processo seletivo, regido por este edital, para vinculação aos projetos e/ou programas selecionados pelo EDITAL DE ARTE E CULTURA 08/2021;

5.2.1 Os projetos ou programas viabilizarão a participação dos discentes nos processos de interação entre a Universidade e outros setores da sociedade, através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.

5.2.1.1 A participação dos(as) discentes nas atividades propostas nos projetos e programas os quais estão vinculados, se dará no modo não presencial, respeitando o estabelecido pela resolução do Conselho Acadêmico - CONAC 011/2021, e o contexto de saúde Pública da Covid-19.

5.3 O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária

5.4 A PROEXT não se responsabiliza pelo financiamento das atividades previstas nos projetos ou programats, limitando o seu apoio, única e exclusivamente, à bolsa dos estudantes selecionauos;

5.5 O(A) discente só poderá se inscrever em um único projeto ou programa dentre as propostas selecionadas pelo edital nº 08/2021 de Arte e Cultura, conforme descrito no



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

Anexo III em uma lista contendo nome dos projetos e programas, coordenadores e contatos;

5.5.1 O(A) discente que se inscrever em dois ou mais projetos ou programas, será eliminado do processo seletivo.

5.6 O(A) estudante interessado em participar do processo seletivo deverá entrar em contato com a coordenação do Programa ou Projetos de Extensão selecionado no edital nº 08/2021 de Arte e Cultura, para conhecer a proposta e obter a carta de apresentação (anexo I deste edital) assinada pelo coordenador (a) do mesmo (que é um dos documentos exigidos para a inscrição);

5.7 Serão aceitas, no máximo, 05 (cinco) inscrições para cada projeto ou programa;

5.8 Os(as) discentes poderão se inscrever em projetos ou programas de outro Centro de Ensino, desde que as ações do projeto tenham uma relação direta com o Curso de Graduação ao qual o(a) discente está matriculado(a);

5.9 O(A) discente deve ter condições de executar as atividades previstas no projeto ou programa ainda como discente de graduação desta Instituição. Ou seja, não podem participar os(as) discentes que estejam cursando o último semestre dos Cursos de Graduação;

5.10 A quantidade de bolsa para cada Centro corresponderá ao número de projetos e programas selecionados pelo edital de Arte e Cultura;

5.11 Serão classificados os(as) discentes que obtiverem, dentre os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o projeto ou programa escolhido, após a análise dos documentos exigidos no item 08 deste edital, nota superior ou igual a 7,0. Será contemplado(a) com bolsa aquele(a) que obtiver a maior nota dentre os mesmos;

5.12 Os(as) discentes classificados(as) e que não forem contemplados(as) com bolsa irão compor um cadastro de reserva do projeto ou programa;

5.13 Ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro(a) discente, respeitando a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva do projeto ou programa;

5.14 Os(as) discentes classificados(as) como cadastro de reserva do projeto ou programa deverão vincular-se ao mesmo, na condição de extensionista voluntário, mediante assinatura de termo de compromisso, para que em caso de desistência ou desligamento



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

do(a) bolsista, possam ser convocados a assumir a bolsa, e dar continuidade às atividades, de forma que não comprometa a execução do mesmo;

5.14.1 Os(as) discentes classificados(as) como cadastro de reserva, que não se vincularem ao projeto ou programa, na condição de extensionista voluntário, serão desclassificados(as) do processo.

5.15 A formalização da bolsa ocorre mediante assinatura do Termo de Outorga;

5.16 Durante a vigência da bolsa, o(a) discente não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais Ex.: PIBEX, PIBIC, PIBID, PPQ (com vinculação a projetos); PET, Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, entre outras e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;

5.17 O não atendimento do disposto no item 5.16 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para o(a) discente selecionado(a) como bolsista, sendo convocado(a) o(a) discente classificado como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa;

5.18 O(a) bolsista deve devolver à universidade, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente.

## **6. Das condições de participação**

6.1 São requisitos para o(a) candidato(a) à bolsista:

6.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;

6.1.2 ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação aplicada pela UFRB, ou seja, igual ou superior a 6,0 (seis);

6.1.3 os(as) discentes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similar deverão apresentar histórico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado(a);

6.1.4 os(as) discentes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 6.1.3 deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições do item 6.1.2;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

6.1.5 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os alunos contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;

6.1.6 ter disponibilidade de se dedicar no mínimo 12 horas por semana às atividades do projeto ou programa;

6.1.7 não ter pendência junto a PROEXT, caso já tenha sido contemplado com bolsas de extensão, em editais anteriores.

## **7. Da vigência de execução**

7.1 A vigência da bolsa será de 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

7.2 Quando houver substituição de bolsista ao longo da execução do projeto ou programa, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

## **8. Das inscrições**

8.1 O período de inscrição será de 14 a 23 de setembro de 2021;

8.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página da PROEXT/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>) até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de setembro de 2021.

8.3 As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

8.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos, em formulários com formatação e modelo diferente dos disponibilizados (Anexo I e II) neste edital, ou fora do prazo estabelecido no item 13 deste edital;

8.5 No momento de preenchimento do [formulário de inscrição online](#), no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social seguido, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016;

8.5.1 o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8.6 É de responsabilidade do discente o preenchimento do formulário e envio da seguinte documentação:

8.6.1 carta de intenção (um texto com no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) páginas (com fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5), expondo o seu interesse pelo projeto ou programa e de que forma contribuirá para execução do mesmo, anexo II deste edital;

8.6.2 carta de apresentação preenchida de forma digital e assinada pelo coordenador (a) do programa ou projeto, anexo I deste edital;

8.6.3 currículo *lattes ou Vitae* atualizado;

8.6.4 histórico acadêmico atualizado (contendo todas as páginas e com as disciplinas matriculadas no semestre 2020.2;

8.6.5 comprovante de matrícula 2020.2;

8.7 Os(as) discentes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similar deverão apresentar histórico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado(a).

## 9. Da avaliação

9.1 Caberá a Comissão de seleção conduzir o processo seletivo;

9.2 Serão classificados os(as) discentes que atingirem no mínimo nota sete (7,0), obtida a partir da análise dos documentos, conforme Quadro 1;

9.3 Serão contemplados(as) com bolsas os(as) discentes que obtiverem a maior nota, dentre os classificados(as) no programa ou projeto no qual estão inscritos;

9.4 A avaliação será composta pela análise dos documentos descritos neste edital, conforme Quadro 1;

9.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: 1º maior nota obtida na avaliação da carta de intenção; 2º maior coeficiente de rendimento acadêmico, conforme histórico acadêmico. Persistindo o empate, será



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

selecionado o(a) discente que tiver comprovada participação em ações de extensão universitária, mediante análise do Currículo *Lattes* ou *Vitae*.

**Quadro 1. Barema de Seleção dos Bolsistas de Extensão**

<b>Documentos</b>	<b>Peso</b>
<b>Pontuação (0 a 10 pontos)</b>	
1- Carta de intenção	<b>6,0</b>
2- Histórico acadêmico	<b>4,0</b>

RF:  $[(I \times 6) + (H \times 4)] / 10$

RF: Resultado Final

I: Carta de intenção

H: Histórico acadêmico

**10. Do resultado**

10.1 A PROEXT publicará na sua página (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>), até o dia 04 de outubro de 2021, o resultado final;

10.1.1. Os(as) discentes selecionados(as) com bolsa deverão enviar o Termo de Outorga devidamente preenchido, com os demais documentos (cópia do RG, CPF e do extrato bancário contendo de forma legível o nome do banco, o nº da agência e da conta corrente), no período de 05 a 08 de outubro de 2021;

10.2 O termo de Compromisso deverá ser preenchido na forma digital, ou seja, não serão aceitos os termos preenchidos na forma manuscrita.

**11. Das obrigações dos(as) bolsistas**

11.1 Preencher o formulário de acompanhamento mensal de atividades e apresentar ao orientador (a) para fazer as observações, caso necessário, assinar e em seguida



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, exclusivamente por formulário Google até o dia 25 de cada mês;

11.2 Comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Extensão:

11.2.1 aprovação em outra bolsa;

11.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

11.2.3 desistência da bolsa;

11.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários);

11.3 Participar das reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

11.4 Participar das atividades de formação promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

11.5 Participar de eventos afins promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão;

11.6 O não cumprimento do disposto nos itens 11.2.1 ou 11.2.3 implicará na devolução do valor total recebido pelo bolsista;

11.7 O não cumprimento do disposto no item 11.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo bolsista;

11.8 O não cumprimento do previsto no item 11.5 implicará na suspensão da bolsa;

11.8.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo orientador(a), encaminhada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação emitida pela PROEXT;

11.9 O(a) bolsista deve entregar à Pró-Reitoria de Extensão, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

11.10 O não cumprimento do disposto no item 11.9 implicará na suspensão da bolsa;

11.10.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 11.9;

11.11 Acompanhar junto ao orientador(a) o envio à PROEXT, do formulário de acompanhamento mensal de atividades, conforme item 11.1;

11.12 O não recebimento do formulário de acompanhamento mensal de atividades, no prazo estabelecido no item 11.1, implicará na suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada;

11.13 Nos casos dispostos nos itens 11.8, 11.10 e 11.12 não haverá pagamentos retroativos;

11.14 O(a) bolsista deverá entregar à Proext, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa, um produto como forma de apresentação dos resultados



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

alcançados no desenvolvimento do projeto;

11.14.1 O produto final deverá conter uma descrição das atividades realizadas, em formato de relatório descritivo, artigo acadêmico ou relato de experiência, bem como outros materiais como fotografias, links para websites, produtos gráficos (cartilhas, manuais, guias e catálogos), produtos audiovisuais (curtas, programas de rádio, criação de blog, páginas da web e guias animados); entre outros, que reflitam os resultados alcançados conforme previsto no plano de trabalho;

11.15 O(a) bolsista deverá devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

## **12. Do cancelamento das bolsas**

12.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

12.1.1 trancamento de matrícula;

12.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

12.1.3 abandono do curso;

12.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

12.1.5 conclusão do curso;

12.1.6 por solicitação do(a) orientador(a), desde que a justificativa apresentada seja aceita pela Proext, após análise da Comissão Interna da Proext;

12.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o(a) bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

12.1.8 em caso de suspensão da bolsa por 02 (dois) meses consecutivos;

12.1.9 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

### 13. Do cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do edital	14 de setembro de 2021
Período de inscrição	De 14 a 23 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado final	Até 04 de outubro de 2021
Envio do Termo de outorga e demais documentos	De 05 a 08 de outubro de 2021
Vigência da bolsa	De 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022

### 14. Das disposições finais

- 14.1 Qualquer alteração nesse edital só poderá ser feita por meio de outro edital;
- 14.2 É de inteira responsabilidade do (a) proponente acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT;
- 14.3 A inscrição implicará aceitação das normas, para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;
- 14.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 14.5 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;
- 14.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 14 de setembro de 2021.

Tatiana Ribeiro Velloso  
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

**ANEXO I**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DO (A) ORIENTADOR (A)**

**À COMISSÃO INTERNA DA PROEXT.**

**Prezadas (os),**

Em atendimento ao disposto no Edital nº 12/2021 de Arte e Cultura desta Instituição, no que diz respeito à seleção de discentes para **Apoio a Projetos de Extensão de Arte e Cultura da UFRB - Chamada para seleção de bolsistas**, cumpre-nos apresentar o (a) discente\_\_\_\_\_ que, caso seja contemplado (a) com bolsa, desempenhará as suas atividades como bolsista junto ao Projeto ou Programa\_\_\_\_\_. Afirmo o meu comprometimento a orientá-lo (a) nas atividades do Projeto ou Programa por mim coordenado.

Atenciosamente,

---

Nome do Orientador (a):

SIAPE:



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

## ANEXO II

### CARTA DE INTENÇÃO

**Título do projeto ou programa:**

**Coordenador (a):**

**Discente:**

**Centro de Ensino:**

### TEXTO

No mínimo 01(uma) e no máximo 02(duas) páginas (com fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5), expondo o seu interesse pelo projeto ou programa e de que forma contribuirá para execução do mesmo

**Local, data.**



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

**ANEXO III**

**Lista dos Projetos/Programas selecionados por Centro, seus respectivos**

**orientadores/as e contato de email**

<b>CAHL</b>				
<b>Nome completo do(a) docente coordenador(a) da proposta</b>	<b>Tipo de Proposta</b>	<b>Título da Proposta</b>	<b>Área temática de extensão</b>	<b>E-mail da Coordenação do projeto ou programa</b>
Maria Inês Caetano Ferreira	Projeto	Inspirações Culturais em meio à pandemia e às mudanças climáticas: o saber das lideranças sociais do Recôncavo em Podcast	Comunicação	inesferreira@ufrb.edu.br
Ana Rosa Marques Araújo Teixeira	Projeto	Mídia Milagre - o cotidiano e a memória de um território	Cultura	arosamarques@ufrb.edu.br
Sérgio Armando Diniz Guerra Filho	Projeto	As Voltas que o Vinil Dá - Edição Aquele Disco	Cultura	sergio@ufrb.edu.br
Martha Rosa Figueira Queiroz	Projeto	Xirê das mulheres. O que você toca?	Cultura	mrosaqueiroz@gmail.com
Rosana Soares	Projeto	Cultura expandida: mascarados na tela	Cultura	rosanasoares@ufrb.edu.br



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

<b>CCAAB</b>				
<b>Nome completo do(a) docente coordenador(a) da proposta</b>	<b>Tipo de Proposta</b>	<b>Título da Proposta</b>	<b>Área temática de extensão</b>	<b>E-mail da Coordenação do projeto ou programa</b>
Marcelo Henrique Siqueira de Araujo	Projeto	Momento Lírico - rap, poesia e cultura nas ondas do rádio	Cultura	maraujo@ufrb.edu.br

<b>CCS</b>				
<b>Nome completo do(a) docente coordenador(a) da proposta</b>	<b>Tipo de Proposta</b>	<b>Título da Proposta</b>	<b>Área temática de extensão</b>	<b>E-mail da Coordenação do projeto ou programa</b>
Helene Paraskevi Anastasiou	Projeto	Oficina de Arteterapia	Cultura	helene@ufrb.edu.br

<b>CECULT</b>				
<b>Nome completo do(a) docente coordenador(a) da proposta</b>	<b>Tipo de Proposta</b>	<b>Título da Proposta</b>	<b>Área temática de extensão</b>	<b>E-mail da Coordenação do projeto ou programa</b>
Giuliana Del Rei de Sa Kauark	Projeto	Diálogos sobre Gestão Cultural	Cultura	giulianakauark@ufrb.edu.br
Paula Alice Baptista Borges	Projeto	CRICA - CRIAR PARA CRIANÇA	Cultura	paulalice@ufrb.edu.br
Vicente Reis de Souza Farias	Projeto	Laboratório de Game, Som e Cultura	Cultura	vicentereis@ufrb.edu.br
Celso de Araujo Oliveira Junior	Projeto	Leitura & Cena	Cultura	celsoaojr@ufrb.edu.br



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

Jorge Luiz Ribeiro de Vasconcelos	Projeto	Clube da Canção - Atividades remotas (segundo semestre)	Cultura	jorgelampa@ufrb.edu.br
Lucio José de Sá Leitão Agra	Projeto	Canal Arte ao Vivo	Cultura	lucioagra@ufrb.edu.br

**CETEC**

<b>Nome completo do(a) docente coordenador(a) da proposta</b>	<b>Tipo de Proposta</b>	<b>Título da Proposta</b>	<b>Área temática de extensão</b>	<b>E-mail da Coordenação do projeto ou programa</b>
Milena Ventura Castro Meira	Projeto	CLUBE DE LEITURA CETEC	Cultura	milenaventura@ufrb.edu.br
Rogelma Maria da Silva Ferreira	Projeto	Como somar as diferentes nuances da diversidade na Ciência?	Educação	rogelma.maria@ufrb.edu.br

**CETENS**

<b>Nome completo do(a) docente coordenador(a) da proposta</b>	<b>Tipo de Proposta</b>	<b>Título da Proposta</b>	<b>Área temática de extensão</b>	<b>E-mail da Coordenação do projeto ou programa</b>
Cristiane Agra Pimentel	Projeto	PJ083-2021 Grupo de Afinidade IEEE WIE Empreendendo no ambiente virtual	Educação	cristianepimentel@ufrb.edu.br



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

Nelma de Cássia Silva Sandes Galvão	Projeto	SEGUNDA EDIÇÃO DO SARAU INCLUSIVO E EXPOSIÇÕES VIRTUAIS DE PROJETO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	Educação	nelma.galvao@ufrb.edu.br
Rita de Cácia Santos Chagas	Projeto	PROSA INTERCULTURAL: SABERES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS MEDIADOS PELA ARTE	Cultura	rita@ufrb.edu.br

**CFP**

<b>Nome completo do(a) docente coordenador(a) da proposta</b>	<b>Tipo de Proposta</b>	<b>Título da Proposta</b>	<b>Área temática de extensão</b>	<b>E-mail da Coordenação do projeto ou programa</b>
Ricardo Pacheco Reis	Projeto	CLUBE DE LEITURA DO CAMPO	Cultura	ricardopacheco@ufrb.edu.br
Andreia Barbosa dos Santos	Programa	TECELENDO	Educação	abarroca@ufrb.edu.br
Pablo Enrique Abraham Zunino	Programa	Programa de Extensão do GEPE	Cultura	pablo@ufrb.edu.br